



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
CUNHA**

Rua Dom Lino, 73 - Cunha - SP - 12.530-000 - Tel (12) - 3111 - 1359

PORTAL DA CIDADANIA

PROTOCOLO

Nº 384

05 SET 2022

AS 16:30

Diego A S Cunha
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 27 /2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 794/1997 e da outras providências.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997 passa a ter a seguinte redação:

“Fica autorizada a Prefeitura Municipal a celebrar ajuste com empresas privadas para construção, reforma e manutenção continuada de abrigo de ônibus.”

Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997 fica denominado parágrafo primeiro

Art. 3º - Fica acrescentado o parágrafo segundo ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997, com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – O Termo de ajuste será celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação, de acordo com anuência da Prefeitura Municipal e da empresa privada.”



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
CUNHA**

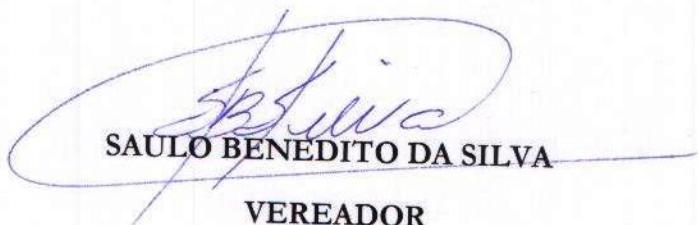
Rua Dom Lino, 73 - Cunha - SP - 12.530-000 - Tel (12) - 3111 - 1359
PORTAL DA CIDADANIA

Art. 4º - Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997, com a seguinte redação:

“Parágrafo Terceiro – Após o término do período do ajuste sem que haja renovação poderá a Prefeitura realizar novo ajuste com empresa privada diversa, com substituição da propaganda da empresa anterior.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2022.


SAULO BENEDITO DA SILVA

VEREADOR